



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.237, Seção, pág. 108 do DOM/ES de 28/03/2023

DECRETO Nº 1.855/2023

**PRORROGA O PROCESSO SELETIVO
EDITAL SEMUS ESF Nº 001/2021,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE
ITARANA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, V, na forma do Art. 29 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Requerimento nº 2424/2021, onde consta a solicitação para a prorrogação, por mais 02 (dois) anos o Processo Seletivo Edital SEMUS ESF nº 01/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Itarana/ES, no uso de suas competências, conforme a Resolução nº 007/2023, no qual Aprova por unanimidade, a Prorrogação do Edital SEMUS ESF Nº 001/2021, por mais 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a Retificação do Edital SEMUS/ESF nº 001/2021 em seu inciso IX – Da Validade do Processo Seletivo, no item 9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, conforme Resolução do CMS – Conselho Municipal de Saúde, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Edital SEMUS ESF Nº 001/2021 por mais 02 (dois) anos, conforme Resolução nº 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Itarana/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de março de 2023.

VANDER PATRICIO



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Prefeito do Município de Itarana/ES